



NOTA TÉCNICA MG/RRF Nº 8 – DEMAIS DESPESAS/2023

1- ASSUNTO:

A presente Nota Técnica (NT) foi elaborada para apresentar a metodologia de projeção das demais despesas, não especificadas em outras Notas Técnicas. Correspondem às Despesas de Capital, à exceção daquelas realizadas no grupo de natureza da despesa (GND) 6 – Amortização da Dívida, e compõem as rubricas Investimentos e Inversões Financeiras do Demonstrativo de Resultados Fiscais do Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Para facilitar a visualização dos dados cuja metodologia é aqui apresentada, a NT será complementada pela tabela com os dados do referido demonstrativo, dispostos no Anexo A - Demonstrativo de Resultados Fiscais.

Período analisado: 2021 a 2034.

2- DADOS HISTÓRICOS

As despesas com Investimentos são aquelas realizadas no GND 4 e subdividem-se, no Demonstrativo de Resultados Fiscais do RRF, em Sentenças Judiciais e Demais Investimentos. O primeiro agrupamento de despesas é pouco representativo, tendo apresentado execução inferior a R\$ 10 milhões de reais entre 2021 e 2023. Já os Demais Investimentos possuem valor significativo e incluem despesas de grande importância para o Estado. Os investimentos incluem despesas com softwares, com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Estas despesas foram de R\$ 6,4 bilhões em 2021, R\$ 9,3 bilhões em 2022 e R\$ 7,2 bilhões em 2023.

As variações nos investimentos observadas desde 2021 são explicadas: (i) pelos recursos da fonte 95¹, responsáveis por grande volume de investimentos em 2022 (R\$ 2,1 bilhões), que não se repetiram, no mesmo montante, nos demais anos; (ii) pelo aumento dos investimentos realizados com fontes de recursos vinculadas, como os recursos decorrentes da exploração de recursos minerais e de notificação de infrações de trânsito (fontes 32 e 83, respectivamente); e investimentos associados ao cumprimento das aplicações mínimas constitucionais, de forma a fazer frente ao aumento nas respectivas bases de cálculo da receita no período analisado.

Já as despesas com Inversões Financeiras incluem a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital, e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo. As inversões apresentaram um pico de despesas de R\$ 2,4 bilhões em 2021 associadas a dispêndios da fonte de recurso 95, já apresentada anteriormente. Nos anos de 2022 e 2023, houve uma redução das inversões financeiras realizadas na fonte 95 (de R\$ 2,1 bilhões em 2021

¹ A fonte 95 - Recursos Recebidos Por Danos Advindos De Desastres Socioambientais registra outras compensações referentes a danos ambientais, mas sua receita decorre em maior medida do acordo judicial referente ao rompimento da barragem de Brumadinho.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

para R\$ 655 milhões em 2023), mas houve um aumento nos dispêndios com recursos próprios do Estado (de R\$ 371 milhões em 2021 para R\$ 1,1 bilhão em 2023) associados a aportes em projetos de infraestrutura e empresas estatais.

Ponto importante a se frisar é que parte das despesas realizadas nos GND 4 e 5, aqui analisadas, são consideradas para apuração do cumprimento das aplicações mínimas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), determinadas pela Constituição Federal (CF/88), além da aplicação mínima em ciência e tecnologia determinada pela Constituição Estadual (CE/89).

3- PARÂMETROS, METODOLOGIA E PREMISSAS

A metodologia de projeção das despesas dos GND 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras partiu da mesma regra geral das despesas de custeio (GND 3). Utilizou-se a estimativa mais atualizada de que se dispunha para a despesa do exercício financeiro 2024: os valores do Decreto de Programação Orçamentária (DPO), que promove ajustes nas dotações inicialmente consignadas na LOA 2024. Dessa forma, a regra geral de projeção para as despesas de investimentos e inversões financeiras foi a correção dos valores do DPO 2024 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, disponibilizado pela STN em Grade de Parâmetros.

Tabela 1: Percentuais estimados para o IPCA para o horizonte temporal do Regime de Recuperação Fiscal

ANO	IPCA PROJETADO
2024	3,55%
2025 – 2034	3,00%

Fonte: Grade de Parâmetros da STN.

Entretanto, alguns ajustes foram realizados na base após a projeção pela regra geral anteriormente descrita.

Inicialmente, com relação às despesas de aplicação mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como em ciência e tecnologia (determinados pela Constituição Estadual de 1989 – CE/89 e alocados na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG), a apuração dos percentuais foi realizada anualmente, para os anos do RRF, a partir das estimativas da base de cálculo da receita (e do saldo líquido das Transferências ao Fundeb para o Estado, no caso das despesas com MDE). Nesta apuração, considerou-se as despesas projetadas nos GND 1 (Pessoal e Encargos Sociais), 3 (Outras Despesas Correntes) e 4 (Investimentos) e os critérios referentes a cada índice (ou seja, quais dotações orçamentárias deveriam ser contabilizadas na apuração, excluindo os valores das dotações que não poderiam ser contabilizadas). Caso a soma dos valores projetados nestes grupos fosse divergente do valor necessário para o cumprimento das aplicações mínimas, a despesa era complementada, por meio de um acréscimo/redução realizado nas despesas do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GND 3 ou do GND 4, para que o percentual convergisse ao mínimo². Assim, alguns ajustes de valores foram realizados nas dotações de GND 4 referentes aos constitucionais.

Outro ajuste relevante se refere às despesas da fonte 95 - Recursos Recebidos Por Danos Advindos De Desastres Socioambientais. Esses ajustes estão registrados em Nota Técnica específica, devido às especificidades dos recursos da fonte 95.

Conforme orientações da STN, a recomposição realizada pelo Poder Executivo ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais referente aos depósitos judiciais e registrada na ação 7003, foi projetada no GND 5 – Inversões Financeiras, diferentemente da forma como o Estado vem registrando essa despesa, no GND 6 - Amortizações.

Por fim, foram realizados alguns ajustes em fontes de recurso pontuais, de forma a compatibilizar o montante disponível em cada fonte com as despesas projetadas para cada uma. Nos casos em que foram identificadas divergências, a base foi ajustada para que o saldo de recursos das fontes, em cada ano, não ficasse negativo. Nesses ajustes, as despesas foram alocadas na fonte referente aos recursos ordinários sempre que outra fonte de recurso não pudesse ser utilizada (em função das especificidades de cada despesa). Ainda, foram realizados ajustes associados ao cumprimento do teto de gastos ao longo do período do RRF.

4- RESULTADOS PARCIAIS

Como resultado dos parâmetros e premissas adotados, as despesas com Investimentos (GND 4) crescem nos anos projetados, a uma taxa média de 5,4%. Um fator que ajuda a explicar este comportamento de crescimento nos investimentos é a opção por realizar parte dos fechamentos das despesas de aplicação mínima referente aos constitucionais saúde, educação e Fapemig em despesas do GND 4, em conjunto com despesas do GND 3. Assim, com o crescimento das receitas, a aplicação mínima necessária também é maior, o que leva a ajustes para mais nas despesas com investimentos. Destacam-se ainda os investimentos na fonte de recursos 95, referentes às ações de reparação do Acordo Judicial com a Vale S.A., que foram previstos até o ano de 2032, prazo para que as referidas ações se encerrem, e com fontes de recursos vinculadas, como as associadas à exploração de recursos minerários e notificação de infrações de trânsito, já mencionadas anteriormente. Como forma de explicitar os componentes da despesa total com investimentos e inversões financeiras projetada, a composição das despesas destes grupos de natureza é apresentada no Anexo B desta Nota Técnica.

O comportamento da série projetada para as Inversões financeiras prevê maior volume até o ano de 2027, pois a maior parte das inversões com recursos próprios concentram-se até este ano. Posteriormente, as inversões com recursos dessa natureza estabilizam-se em um valor médio de R\$ 447 milhões por ano. A queda observada em 2033 refere-se à dinâmica da fonte 95, já descrita no parágrafo anterior.

² O cumprimento das aplicações constitucionais mínimas será detalhado em Nota Técnica específica.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5- IMPACTOS DAS RESSALVAS ÀS VEDAÇÕES DO REGIME

Com relação às despesas apresentadas nesta nota técnica, ressalvam-se aquelas projetadas nos identificadores de procedência e uso 4 - Recursos Recebidos para Atendimento de Demandas de Participação Cidadã e 8 - Recursos Recebidos para Emendas Parlamentares.

6- CONCLUSÃO

Esta Nota Técnica apresentou a metodologia de projeção das despesas classificadas nas rubricas Investimentos e Inversões Financeiras do Demonstrativo de Resultados Fiscais do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, realizadas nos grupos de natureza da despesa 4 e 5. O critério de projeção adotado foi a correção dos valores estimados para 2024 no Decreto de Programação Orçamentária (DPO) pelo IPCA fornecido pela STN para o horizonte temporal do RRF (2024-2034).

Além do critério geral, foram apresentados, ainda, ajustes específicos realizados nas projeções, relacionados ao fechamento das aplicações constitucionais mínimas, às emendas parlamentares estaduais individuais e de bancada, além de impactos do Acordo Judicial para reparação de danos firmado junto à Vale S.A., para reparação de danos decorrentes do rompimento da barragem desta mineradora no município de Brumadinho-MG. Conforme apresentado, o referido Acordo Judicial representa parte importante das despesas dos GND 4 e 5 programadas para os próximos exercícios financeiros.

Por fim, destaca-se que é previsto um crescimento contínuo, em taxas superiores ao IPCA projetado, das despesas com Investimentos no horizonte temporal analisado. Isto está associado à opção de realizar os ajustes, no momento da convergência dos valores da despesa projetada aos mínimos constitucionalmente exigidos para as áreas de saúde, educação e ciência e tecnologia, nas despesas do GND 4 em conjunto com as despesas do GND 3, o que acaba por aumentar o montante anual previsto para as despesas de investimentos.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2024

Felipe Magno Parreiras de Sousa

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Governo do Estado de Minas Gerais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO A – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS FISCAIS

Despesa Orçamentária	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos (XXIV)	6.402	9.345	7.220	6.096	6.540	6.816	6.954	7.212	7.624	8.110	8.621	9.166	9.883	10.516
Sentenças Judiciais - Investimentos	0	5	1	3	3	3	4	5	7	3	3	4	4	4
Demais Investimentos	6.402	9.340	7.219	6.093	6.537	6.812	6.949	7.207	7.617	8.107	8.617	9.162	9.879	10.512
Inversões Financeiras (XXV)	2.448	1.549	1.802	1.962	2.551	2.449	2.305	738	863	889	916	1.082	708	729
Inversões Financeiras Não Primárias	3	5	10	22	23	23	24	25	25	26	27	28	29	29
Sentenças Judiciais - Inversões	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Primárias	2.421	1.544	1.793	1.940	2.528	2.426	2.281	713	838	863	889	1.054	679	700

Fonte: Demonstrativo de Resultados Fiscais do Cenário Base do Regime de Recuperação Fiscal.

Nota: Dados anuais em R\$ Milhões. Para o período de 2021 a 2023, foram utilizados os valores arrecadados; entre 2024 e 2034, valores projetados. A tabela apresenta apenas as rubricas do Demonstrativo cuja metodologia de projeção é explicada nesta Nota Técnica.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DOS GND 4-INVESTIMENTOS E 5-INVERSÕES FINANCEIRAS NAS PROJEÇÕES DO RRF

Ano	Recursos relacionados ao cumprimento das aplicações mínimas constitucionais	Recursos provenientes da reparação de desastres socioambientais	Demais Investimentos/Inversões Financeiras	Total Geral
2023	1.603.422.587	1.177.845.419	5.276.748.318	8.058.016.323
2024	1.755.010.609	801.180.781	6.534.796.743	9.090.988.133
2025	1.946.972.775	485.728.205	6.832.433.397	9.265.134.376
2026	2.173.034.021	636.966.674	6.448.581.535	9.258.582.230
2027	2.451.051.059	387.069.571	5.111.896.816	7.950.017.446
2028	2.756.752.770	501.681.658	5.228.833.096	8.487.267.525
2029	3.118.055.652	516.732.108	5.364.711.483	8.999.499.244
2030	3.214.005.785	532.234.071	5.790.198.770	9.536.438.627
2031	3.563.292.334	687.079.456	5.997.476.845	10.247.848.635
2032	4.029.464.073	0	6.561.229.547	10.590.693.621
2033	4.439.586.012	0	6.806.024.247	11.245.610.259
Total Geral	31.050.647.677	5.726.517.944	65.952.930.798	102.730.096.419

Fonte: elaboração própria, a partir das projeções realizadas.

Nota: a tabela apresenta apenas as despesas nos grupos de natureza da despesa 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras. Os recursos relacionados ao cumprimento das aplicações mínimas constitucionais consideram as aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), ações e serviços públicos de saúde (ASPS) e em amparo e fomento à pesquisa, definidos no Art. 212 da Constituição Estadual.